



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete do Vereador Edilson Endlich

**PROJETO DE LEI Nº 046/2023, de 1 de setembro de 2023.**

**Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei nº 046/2023, que "*Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA*".


Tal Associação desenvolve atividades de utilidade pública desde 1987. Dá voz à população em seus pleitos por melhorias no Município, auxilia quem precisa, promove discussão e espaço de fala nos problemas relacionados às condições físicas, saúde, segurança pública do bairro.

Também promove ações sociais à população, tais como a cessão do espaço de sua sede para realização de velórios, encontro de senhoras bordadeiras para promoção do convívio social e geração de renda com a venda de artesanato.

Ou seja, preenche todos os requisitos legais para seu reconhecimento: (i) foi constituída há mais de um ano, (ii) está sediada em Viana, (iii) não distribui lucros ou vantagens, (iv) está regularmente constituída/ possui CNPJ, (v) presta serviços à coletividade e (vi) seus diretores possuem comprovada idoneidade moral.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, por ser de grande valia à municipalidade.

Viana/ES, 1 de setembro de 2022.

  
Edilson Endlich

Vereador no Município de Viana-ES



Estado do Espírito Santo  
Plenário João Paulo II

PROJETO DE LEI Nº 046/2023.

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES DOS BAIROS  
UNIVERSAL, FLAMENGO E  
IPANEMA DE VIANA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.729.957/0001-05, com endereço à Rua Santa Rosa, nº 16, Loteamento Vila Nova do Bairro Universal, Viana/ES, fundada em 28 de abril de 1987.

**Art. 2º.** À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em legislação às entidades declaradas de utilidade pública.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 1 de setembro de 2023.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana





Viana, 14 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO - 01/08-2023

Excelentíssimo Senhor

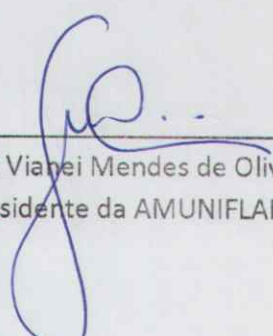
*Joilson Broedel*

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Viana,

A Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN, CNPJ nº 31.729.957/0001-05, situada na Rua Santa Rosa, nº 16, Loteamento Vila Nova do Bairro Universal – Viana – ES – CEP 29134-667, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada a “promover a união e organização dos moradores na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida na comunidade; Analisar e/ou reivindicar direitos da coletividade; Promover e/ou mediar o mais amplo debate sobre questões sociais econômicas e políticas do interesse do bairro, da cidade e do país; Fazer convênios com entidades assistenciais e outras a fim de atender a objetivos da comunidade; Representar e defender os interesses dos moradores perante os poderes públicos Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas, no que se relaciona com a saúde, educação, cultura, lazer, transportes, habitação e urbanismo, segurança; Defender os direitos da coletividade no sentido de buscar soluções dos problemas na comunidade e zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização”, para que apresenta a documentação anexa.

Nestes Termos

P. Deferimento

  
João Vianei Mendes de Oliveira  
Presidente da AMUNIFLAIPAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.729.957/0001-05 Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/04/1988
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC.DE MORADORES DOS B.UNIVERSAL FLAMENGO E IPANEMA</b>
----------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>JOAO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA</b>	CPF <b>930.###.###-63</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Presidente</b>
----------------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>SANTA ROSA</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>LOTEAMENTO VILA NOVA</b>
---------------------------------	---------------------	--------------------------------------------

CEP <b>29130010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO UNIVERSAL</b>	MUNICÍPIO <b>VIANA</b>	UF <b>ES</b>
------------------------	--------------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE ( )
---------------------	-----------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2022</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

### QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL <b>JOAO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA</b>	CPF/CNPJ <b>930.###.###-63</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Presidente</b>
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Código de autenticidade: **381945559aab35e5**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 11/09/2023 às 14:57:35 (data e hora de Brasília) por **JOAO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA - CPF 930.938.707-63**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
CERTIDÃO



Protocolo nº 52

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA



ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I: SOBRE A ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

- ARTIGO 1º** - A Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema, foi fundada por iniciativa dos moradores locais e uma sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos de duração indeterminada, sem caráter político partidário ou religioso.
- ARTIGO 2º** - A Associação tem por finalidades, desenvolver a união entre os moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema, conscientizando o povo no idealismo de benefício da sociedade humana, e receberá a sigla AMUNIFLAIKAN.
- ARTIGO 3º** - A Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema, tem sua Sede provisória no Bairro Universal, Município de Viana, Espírito Santo e seu funcionamento seguirá o presente Estatuto.
- ARTIGO 4º** - A Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema tem as seguintes finalidades: 1) Promover a união e organização dos moradores na luta pelos seus direitos e pela melhoria das condições de vida do Bairro; 2) Analisar qualquer iniciativa que surja no bairro para reivindicar direitos da coletividade; 3) Contribuir para a criação e fortalecimento da vida comunitária, do espírito de solidariedade e do sentido de coletividade; 4) Favorecer a mais amplo debate sobre questões sociais econômicas e políticas de interesse do bairro, da cidade e do país; 5) Favorecer a conscientização dos moradores dos locais quanto a seus direitos e deveres no sentido mais amplo possível; 6) Manter relacionamento com outras Associações ou Movimentos Comunitários semelhantes; 7) Fazer convênio com entidades assistenciais e outra a fim de atender a objetivos da comunidade; 8) Promover cursos profissionalizantes e outras atividades que representem interesses dos associados; 9) Representar e defender os interesses dos moradores perante os poderes públicos Federal, Estadual, Municipal e entidades privadas, no que se relaciona com a saúde, educação, cultura, lazer, transporte, habitação e urbanismo, segurança, etc; 10) Defender os direitos da coletividade compreendendo a) Mobilização do potencial humano, canalizando

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176  
Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cart1viana.com.br



2079520

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





## Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

### CERTIDÃO

Protocolo nº 52

14 de 24

todas as forças no sentido de buscar a solução dos problemas do bairro; b) Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização.



#### CAPÍTULO II: SOBRE OS SÓCIOS

ARTIGO 5º - São sócios da Associação de Moradores, os maiores de 16 anos, residentes nos bairros, sem distinção de sexo, cor, religião ou partido político. Os sócios sócios serão de dois tipos: a) Sócios Fundadores: os moradores que assinarem as atas da Assembleia de Fundação da Associação; b) Sócios Efetivos: os que entrarem na Associação depois de sua fundação.

ARTIGO 6º - Os Sócios Fundadores e os sócios efetivos têm os mesmos direitos e deveres.

ARTIGO 7º - Para que os moradores acima de 16 anos possam ser sócios, terão que apresentar qualquer documento que contenha seu nome, idade, data de nascimento e residência.

PARÁGRAFO 1º - Deixará de ser sócio automaticamente aquele morador que mudar de bairro.

PARÁGRAFO 2º - Qualquer morador dos bairros referentes, que tenham mais de 16 anos, terão direito a ser sócios.


#### CAPÍTULO III: SOBRE DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 8º - São direitos dos sócios: a) Participar das assembleias, reuniões e outras atividades promovidas pela associação; b) Manifestar e defender suas opiniões em assembleias; c) Propor à Assembleia Geral ou órgão responsável tudo o que favoreça o melhor funcionamento da Associação; d) Votar e ser votado, de acordo com o Capítulo sobre as eleições; e) Exigir sua participação pessoal quando se tratar de julgamento de sua atuação e sua conduta.

ARTIGO 9º - São deveres dos sócios: a) Participar ativamente de todas as lutas pelos direitos dos moradores e melhorias do bairro; b) Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões dos órgãos de que faça parte, acatando suas decisões; c) Cumprir os Estatutos; d) Zelar pela limpeza e conservação dos bens da Associação; e) Pagar as contribuições mensais aprovadas em Assembleia; f) Apresentar candidatos a sócios.





  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**



Protocolo n° 52

15 de 24

ARTIGO 10º - O sócio que cometer falta contra as finalidades e os bens da Associação será advertido. Repetindo a falta deverá ser julgado em Assembleia Geral, estando sujeito a suspensão de seus direitos ou até a exclusão total do quadro de associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos que reconhecidamente não tiverem recursos serão dispensados do pagamento da contribuição mensal enquanto durar a carência sem nenhum prejuízo dos direitos e deveres estatutários.

CAPÍTULO IV: DOS PODERES SOCIAIS

1) DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 11º - A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação de Mordores, e suas deliberações serão por maioria simples de votos dos associados presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Assembleia Geral só poderão ser revogadas ou modificadas por outra Assembleia Geral.

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada de 05 a 06 meses sob convocação da diretoria com o mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para julgar as contas e as atividades da diretoria e aprovar os planos seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desta Assembleia, poderá constar outros pontos de pauta desde que anteriormente divulgados, ou deliberados no início da mesma pela maioria dos presentes.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral Extraordinária, será realizada em qualquer tempo e data através da convocação da Diretoria da Entidade sem prazo mínimo para convocação.

ARTIGO 14º - O requerimento para convocação da Assembleia Geral extraordinária poderá partir: a) Da maioria da Diretoria em exercício, do Conselho Fiscal, ou ainda de 10% dos membros do Conselho de Representantes; b) De, no mínimo, 10% dos associados em gozo dos seus direitos sociais; c) Por resolução da própria Assembleia Geral, independente de prazo, horário ou justificativa.

PARÁGRAFO 1º - O requerimento para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, justificará sua necessidade, citando os assuntos da pauta de dia.

PARÁGRAFO 2º - A Assembleia Geral extraordinária tratará dos assuntos que motivaram sua convocação, e de outros desde que deliberados no início da mesma pela maioria dos presentes.

2079521

Av. Guarapari, 25 - Sala 201 - Arlindo Angelo Villaschi, Viana - ES, 29136-176  
Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cart1viana.com.br



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo nº 52

16 de 24

PARÁGRAFO 3º - Passado 05 dias do prazo em que a Assembleia Geral Extraordinária for requerida, sem que a Diretoria da Entidade a tenha convocado, aqueles que a requereram a realização, podendo perder o mandato a Diretoria que negou a sua realização, na mesma Assembleia ficando a critério da mesma, isto é, da Assembleia a decisão sobre a perda do mandato da diretoria e sendo feita a substituição, de acordo com os Estatutos.

ARTIGO 15º - Os moradores dos bairros que não forem associados poderão participar das assembleias, com direito a voz, entretanto, sem direito a voto.

2) DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 16º - Será formado por 02 (dois) representantes de cada rua, um representante de cada quadra de casa, ambos devidamente eleitos nas respectivas assembleias.

ARTIGO 17º - Terá função junto à comissão de moradores de estabelecer uma ligação entre diretoria e a totalidade dos moradores, levar e trazer informações e sugestões, deliberar sobre questões da associação de moradores entre uma assembleia e outra, colaborar com a diretoria nos encaminhamentos da associação, etc.

ARTIGO 18º - Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão da Assembleia da rua ou da quadra que representar, sendo enviado documento da mesma a Diretoria da Associação de moradores.

ARTIGO 19º - O Conselho de representantes reunir-se-á ordinariamente de 03 em 03 meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 20º - A convocação para as reuniões ordinárias será feita pela diretoria da assembleia de moradores, e das reuniões extraordinárias será feita por esta mesma diretoria, seja por iniciativa própria ou por requerimento de 10% dos representantes, que estejam em exercício, comprovado pelos documentos em poder da diretoria.

ARTIGO 21º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal não ficará condicionado à eleição dos membros do Conselho de Representantes.

3) DA DIRETORIA







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**



Protocolo nº 52

17 de 24

**ARTIGO 22º** - A Associação de Moradores será administrada por uma Diretoria composta de 17 (dezoito) membros eleitos em Assembleia Geral, para o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e mais 11 (Onze) Diretores que distribuirão entre si as tarefas de esporte, cultura, imprensa, divulgação, etc.

**PARÁGRAFO 1º** - A primeira Diretoria será eleita por aclamação, em Assembleia Geral, com mandato provisório de 6 (seis) meses, na data da fundação da Associação de Moradores, prazo em que encaminhará a organização e legalização da mesma e o primeiro processo eleitoral.

**PARÁGRAFO 2º** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**ARTIGO 23º** - Ao Presidente compete: a) Apresentar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores, desde que sejam sócios da Associação de Moradores; b) Convocar as reuniões da Diretoria; c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Sociedade; d) Assinar, com o 1º Secretário, toda a correspondência da Entidade; e) Autorizar, por deliberação da Diretoria, despesas necessárias a manutenção da Entidade; f) Assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques e demais papéis que importem em obrigações sociais; g) Assinar escritura de aquisição e venda de bens da sociedade, com o tesoureiro, após aprovação da Assembleia.

**PARÁGRAFO 1º** - Ao Vice-Presidente compete: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos; b) Colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

**PARÁGRAFO 2º** - Ao 1º Secretário compete: a) Lavrar e assinar atas das reuniões da Diretoria e Assembleias; b) Elaborar toda correspondência da entidade; c) Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da sociedade; d) Manter em dia o registro de sócios e controle de presença; e) Encaminhar a Diretoria as propostas de sócios.

**PARÁGRAFO 3º** - Ao 2º Secretário compete: a) Substituir e colaborar com o 1º Secretário.

**PARÁGRAFO 4º** - Ao 1º Tesoureiro compete: a) Assinar, com o Presidente, todos os cheques de saques; b) Escriturar de forma contábil o livro caixa; c) Efectuar mediante comprovante, os pagamentos determinados pela Diretoria; d) Recolher o dinheiro da Associação em qualquer agência bancária; e) Assinar escrituras de aquisição e venda de bens da sociedade, junto ao Presidente, desde que autorizada pela Assembleia Geral; f) Submeter mensalmente a Diretoria e semestralmente ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral, um relatório da situação financeira da Associação.

**PARÁGRAFO 5º** - Ao 2º Tesoureiro compete: a) Substituir e colaborar com o 1º Tesoureiro.

2079522



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. CUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





## Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

### CERTIDÃO

Protocolo nº 52

18 de 24

PARÁGRAFO 6º - Aos demais Diretores compete: a) Colaborar para o desenvolvimento e encaminhamento das tarefas e atividades da Diretoria; b) Cumprir as atribuições diversas para fazer cumprir as finalidades da Entidade; c) Substituir e eventualmente ou definitivamente membros que se afastarem de seus cargos desde que as substituições sejam deliberadas em reunião da Diretoria e falte até 6 (seis) meses para completar o mandato.

#### 4) DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24º - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos na forma deste estatuto, limitando-se a sua competência à fiscalização da Gestão financeira.

#### CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 25º - O Presidente da Associação de Moradores, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, deverá afixar em local de grande influência, e na sede da Associação, edital de convocação para as eleições, acompanhando o regime eleitoral elaborado pela Diretoria.

ARTIGO 26º - Até 03 (três) dias antes do prazo para realização das eleições o Presidente da Associação de Moradores deverá: a) Apresentar a relação completa dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, que terão direito a voto; b) Apresentar os livros das atas eleitorais e as folhas de votação, as cédulas, etc.; c) Providenciar urnas e cabines indestrutíveis.

ARTIGO 27º - O registro de candidatos a cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, será efetuada mediante requerimento, em duas vias, entregue a um ou mais membros da Diretoria, mediante recibo, até 05 (cinco) dias antes das eleições.

PARÁGRAFO 1º - O requerimento para registro dos candidatos deverá conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão e endereço de moradia.

PARÁGRAFO 2º - O registro dos candidatos será feito por ordem.

ARTIGO 28º - É assegurada a todo associado, nos termos e nas formas previstas neste estatuto, o direito de concorrer a cargos da diretoria ou conselho fiscal, desde que resida no bairro há mais de 01 (um) ano. Tem direito de votar os







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
 Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo nº 52

19 de 24

associados, conforme o capítulo II deste Estatuto.



**ARTIGO 290** - Não poderão ser votador: a) Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer associação, quer seja bairro ou profissional; b) Os que não tiverem suas contas aprovadas, referentes a cargos de administração de qualquer associação; c) Os que tiverem abandonado os cargos para os quais tenham sido eleitos a empresários, no mandato imediatamente anterior; d) Os que tiverem concluído o exercício de 02 (dois) mandatos consecutivos, excluindo-se o mandato da diretoria provisória de 05 (seis) meses.

**ARTIGO 300** - As normas e processos estabelecidos neste Estatuto para eleição da diretoria e do conselho fiscal, são as seguintes: a) O Presidente da Associação em comum acordo com os concorrentes nomeará os integrantes da mesa de votação, que escolherão entre si um Presidente; b) O Presidente da mesa verificará publicamente, e na presença dos filiados, digo, fiscais das chapas concorrentes, se as urnas vazias, passando em seguida a proceder a sua lacração; c) As chapas terão direito a 01 fiscal por cada local de votação e estes deverão apresentar ao presidente da mesa da votação seus credenciais para visto, e para se informarem sobre seus direitos, obrigações e procedimentos; d) Os fiscais tem que ser escolhidos entre os associados, excluindo-se os que forem candidatos, ou parentes do mesmo; e) Os fiscais terão direito a protesto, que deverá ser contado em ata, desde que exercido no curso da votação.

**ARTIGO 310** - No recinto das votações somente poderão permanecer: a) Os componentes da mesa de votação; b) Os fiscais, desde que seus credenciais estejam visados pelo presidente da mesa de votação; c) Os eleitores que estejam aguardando a vez de votar em fila.

**PARÁGRAFO 1º** - Ninguém poderá interferir na vontade do eleitor, nem se aproximar da cabine de votação.

**PARÁGRAFO 2º** - A chamada de votação obedecerá a ordem de colocação na fila.

**ARTIGO 320** - A critério da mesa de votação, o presidente poderá dar prioridade para votar aos necessitados de entrar na fila: a) Doentes, pessoas idosas; b) Idosos ou portadores de crianças de colo; c) Aos que estejam em horário de trabalho.

**ARTIGO 330** - Desde que incluído na lista de votantes, o associado poderá votar

2079523



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**

Protocolo n° 52

20 de 24

qualquer documento que o identifique.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitido o voto por procuração.

ARTIGO 34º - O eleitor que não souber assinar o nome, operará lista de votantes a sua impressão digital.

ARTIGO 35º - O presidente da mesa de votação poderá recorrer à autoridade para garantir a ordem.

ARTIGO 36º - O Presidente da mesa de votação fará da ata eleitoral todos os acontecimentos que ocorrerem durante a eleição, inclusive os protestos dos fiscais ou dos associados.

ARTIGO 37º - Após o vencimento da votação, terá início a apuração que será pública e permanente.

ARTIGO 38º - A mesa de apuração deverá ser também constituída por 03 (três) sócios, indicados de comum acordo entre os concorrentes, que elegerão entre si um presidente.

PARÁGRAFO 1º - Recebida as urnas do presidente da mesa de votação, o presidente da mesa de apuração verificará se houve protestos no curso da votação. Caso tenha havido, de comum acordo com a mesa de apuração, passará a decisões.

PARÁGRAFO 2º - Em seguida, conferirá pela lista de votantes o número de eleitores que votaram, em relação com o número de cédulas. Após isto, passará a proceder a apuração dos votos.

PARÁGRAFO 3º - Se o número de cédulas for inferior ou igual a folha de votação, far-se-á a apuração normalmente.

PARÁGRAFO 4º - Será vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

PARÁGRAFO 5º - A eleição será válida desde que participe na mesma, no mínimo 40% dos associados em condições de voto.

ARTIGO 39º - O Presidente da mesa apuradora, tão logo obtenha resultado da votação, fará a proclamação dos eleitos, e no mesmo ato, os exporá.

ARTIGO 40º - A duração do mandato dos membros da diretoria e do conselho fiscal será de 02 (dois) anos.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
 Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**



Protocolo n° 52

21 de 24

ARTIGO 41º - A qualquer tempo que houver vaga de cargos, eles deverão ser preenchidos de acordo com este Estatuto.



CAPÍTULO VI: SOBRE A RENDA E O PATRIMÔNIO

ARTIGO 42º - A Diretoria proporá a Assembleia Geral a aplicação dos recursos financeiros, atendendo às finalidades da Associação.

ARTIGO 43º - A Diretoria poderá deliberar, sem consulta a Assembleia Geral sobre a aplicação dos recursos que correspondam até a 02 (dois) salários mínimos regionais.

ARTIGO 44º - Os sócios não responderão por quaisquer obrigações ou dívidas da Associação, quando não tenham sido consultados sobre as mesmas. Nestes casos fica a responsabilidade a cargo da diretoria, ou daqueles que pessoalmente a tenha contraído.

ARTIGO 45º - Constitui o patrimônio da Associação de Moradores as doações, os legados, o fruto de suas atividades financeiras, os bens e valores adquiridos e as rendas mesmas produzidas, os aluguéis de imóveis e os juros bancários.

PARÁGRAFO 1º - A administração da Associação de Moradores, constituída da totalidade de seus bens, compete à diretoria.

PARÁGRAFO 2º - No caso de dissolução da Associação de Moradores, que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, o seu patrimônio terá o destino que a mesma assembleia determinar.

CAPÍTULO VII: DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 46º - Perderá o mandato o diretor ou membro do conselho fiscal que: a) Muder-se do bairro; b) Renunciar ao cargo; c) Abandonar o cargo; d) Deixar de comparecer a 05 reuniões consecutivas do órgão ao qual faça parte, sem motivo justo; e) Desrespeitar o Estatuto, a Assembleia Geral ou as resoluções desta; f) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido determinado; g) Dilapidar o patrimônio da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a perda do mandato e a consequente vacância do cargo, ocorrer até

2079524



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





## Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

### CERTIDÃO

Protocolo nº 52

22 de 24

06 (seis) meses antes do término do mandato, o substituto designado assumirá e completará o tempo. Porém, se faltarem mais de 05 (cinco) meses para o término do mandato, o cargo será preenchido pela Assembleia Geral e o eleito completará o período.



ARTIGO 47º - Se em qualquer época e tempo ocorrer a perda do mandato da maioria dos membros da diretoria e conselho fiscal, estes serão considerados inexistentes. Imediatamente deverá ser constituída uma governativa de 02 (dois) membros, designada pela Assembleia Geral para dentro de 30 dias, proceder a nova eleição, sendo que os eleitos completarão o período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os que perderem os mandatos nos termos de alínea "b" do art. 46, somente poderão se candidatar a cargos diversos daqueles que exerciam.

#### CAPÍTULO VIII: DAS SUBSTITUIÇÕES

ARTIGO 48º - A Assembleia Geral que decretar a perda do mandato de qualquer membro da diretoria, poderá no mesmo ato e em votação secreta efetuar o preenchimento dos cargos, desde que falta mais de 05 meses para completar o mandato daquela diretoria.

ARTIGO 49º - Os diretores e conselheiros que abandonarem os cargos ou que tiverem seu mandato cassado pela Assembleia Geral, não poderão se candidatar ao cargo de diretoria e conselho fiscal da Associação pelo espaço de 02 anos, a contar da data do abandono ou cassação.

#### CAPÍTULO IX: DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

ARTIGO 50º - Estes Estatutos não poderão ser alterados por resolução da Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

ARTIGO 51º - É vedada a proposição de alterações que visem suprimir os direitos dos associados, o direito a liberdade de organização e o direito de participação e expressão.

#### CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**  
 Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
**CERTIDÃO**



Protocolo nº 52

- ARTIGO 528 - Os cargos da Associação de Moradores serão exercidos gradativamente.
- ARTIGO 538 - Sem autorização expressa da Assembleia Geral convocada para tal fim, é vedada a qualquer diretor ou membro do conselho fiscal, assumir nome da Associação, qualquer compromisso político ou financeiro.
- ARTIGO 544 - A aplicação das punições estatutárias não excluem o direito de ação civil ou original, contra aqueles que dilapidarem, se apropriarem ou danificarem os bens da associação.
- ARTIGO 559 - Estes Estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral realizada, artigo por artigo, passando a vigorar imediatamente após a sua aprovação.



Registro Geral das Pessoas Jurídicas  
 DEPARTAMENTO ESP. REG. J.º  
 ESTADO ESPÍRITO SANTO  
 13030 / 03 / 1 Protocolo N.º A-1  
 At. ... em 03 de maio de 2014  
 Reg. nº 13030 / 03 / 1  
 do dia 03 de maio de 2014  
 O Oficial



2079525

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Viana - ES**

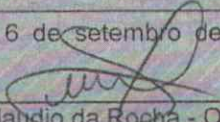
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

**CERTIDÃO**

Protocolo n° 52

24 de 24

O referido é verdade e dou fé. Viana/ES, 6 de setembro de 2022. Protocolo n° 52. Emolumentos: R\$ 158,32, Encargos: R\$ 42,74, Total: R\$ 201,06.

  
Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino  
Selo digital: 023101.EOF2103.00277

Consulte a autenticidade no site em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Maria Cleidivan de Sousa Lana  
Escrivã Substituta







*Handwritten signature and initials*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA (AMUNIFLAIPAN)**

Realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Nos reunimos as dezenove horas, na sede desta instituição, situada na Rua Santa Rosa Nº 16, Loteamento Vila Nova-Bairro Universal, Viana, Estado do Espírito Santo, na presença de grande assembleia (Anexo II). Na qualidade de Presidente da Associação, o Sr. JOÃO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA deu início à reunião se dirigindo a aos presentes comunicando que foi apresentada somente uma Chapa para concorrer à Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo mandato. O presidente reforça sobre a necessidade de interação dos moradores para que as demandas fluam. O presidente fez algumas alterações em relação a diretoria anterior e justifica que com essa formação incorporou membros de todos os bairros, pois como não tem muita disponibilidade, incluiu estas pessoas para desempenhar estas funções e espera que com isso a associação seja mais atuante. Em seguida foi apresentado os integrantes da nova diretoria para o mandato no período de 18/05/2022 a 17/05/2024: **Presidente:** JOÃO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA, casado, brasileiro, Contador, RG nº 812.514-ES, CPF nº 930.938.707-63, residente à Rua São Lucas nº 13, Universal, Viana/ES; **Vice Presidente:** Gedião Franco Ferreira, solteiro, brasileiro, Balconista de Farmácia, RG nº 1.455.644-ES, CPF nº 072.623.677-22, residente à Rua Bom Jardim nº 05, Universal, Viana/ES; **Tesoureiro:** Antônio Cleres Cardoso, casado, brasileiro, Administrador, RG nº 389.350-ES, CPF nº 488.906.007-30, residente à Avenida Santo Antônio nº 85, Universal, Viana/ES; **2º Tesoureiro:** Vera Lúcia de Almeida, divorciada, brasileira, Empresária, RG nº 1.003.657-ES, CPF nº 005.157.097-19, residente à Rua Duque de Caxias nº 14, Universal, Viana/ES; **Secretária:** Verônica Aparecida Picoli Malini Rocha, casada, brasileira, Auxiliar de Escritório, RG nº 916.374-ES, CPF nº 009.669.237-58, residente à Rua Nsra. Auxiliadora nº12, Universal, Viana/ES; **2ª Secretária:** Ivanete Maria de Almeida Oliveira, casada, brasileira, Empresária, RG nº 1.132.362-ES, CPF nº 027.731.647-25, residente à Rua São Lucas nº 13, Universal, Viana/ES; **Conselheiros:** Benedito Felipe, casado, brasileiro, Torneiro Hidráulico, RG nº 2.025.941-ES, CPF nº 895.601.327-68, residente à Rua Machado de Assis nº 16, Universal, Viana/ES; Antônio Rosa de Souza, casado, brasileiro, Aposentado, RG nº 875.635-ES, CPF nº 903.964.727-53, residente à Rua Rodrigues Neto nº 12, Universal, Viana/ES; Uanderson Fração, casado, brasileiro, Assessor Parlamentar, RG 4.551.928, CPF nº 100.441.607-55, residente à Rua São Jose nº 08 -- Universal - Viana/ES; Braz Durans, solteiro, Vigia

*Handwritten signatures: Felipe, Geraldo, Braz Durans*

*Handwritten signatures: Cardoso, Aparecida, Vera Lucia, Verônica, Ivanete, Antônio Rosa, Uanderson, Braz Durans*

*Handwritten signature: Uanderson*

*Handwritten signature: Antônio Rosa*

*Handwritten signature: Vera Lucia*





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA

CNPJ: 31.729.957/0001-05

Fundada em 28/04/1987



*[Handwritten signature]*

Noturno, RG nº 492.989-ES, CPF nº 575.465.337-91, residente à Rua Egisto Botelho de Almeida nº 12, Universal, Viana/ES; Maria do Carmo Cardoso Francisco, casada, brasileira, Salgadeira, RG nº 1.408.376-ES, CPF nº 073.528.207-28, residente à Rua Santa Rosa nº 12, Universal, Viana/ES e Odete Francisco dos Santos Gonçalves, casada, brasileira, Do Lar, RG nº 4.005.080-ES, CPF nº 654.017.517-53, residente à Rua Santa Rosa nº 14, Universal, Viana/ES; **Diretor de Marketing:** Jacó Ferrari da Silva, solteiro, brasileiro, Micro Empreendedor, RG nº 3.117.538-ES, CPF nº 144.924.177-88, residente à Rua João Evangelista nº 20, Universal, Viana/ES; **Fiscal de Obras:** Geraldo Duque, casado, brasileiro, Aposentado, residente à Rua Duque de Caxias nº 12, Universal, Viana/ES; **Relações Públicas:** Vanderlei Francisco da Penha, casado, brasileiro, Assessor Parlamentar, RG nº 1.362.201-ES, CPF nº 072.850.687-48, residente à Rua Evaristo Canal nº 119, Universal, Viana/ES. O presidente relembra que quanto as contas de água, luz e o IPTU dos anos anteriores está tudo acertado, porém quanto ao carnê de IPTU que recebemos este ano, está providenciando o acerto e também vai voltar a ver sobre a situação do CNPJ. Vera Almeida elogia as escolhas do presidente para este novo mandato. Será convocada uma reunião somente com a Diretoria, mas ainda sem data definida. Sobre a realização das reuniões, ficou acertado que continuará sendo mensal. Vera ainda fala sobre a necessidade de recebimentos digitais para as contribuições. A associação já possui conta na Caixa Econômica Federal. Passou também o saldo atual que temos em caixa: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais em espécie e R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) depositados na conta acima mencionada. O presidente apresenta para a assembleia os novos diretores que estão assumindo nesta gestão e que não faziam parte da anterior. A princípio ficou decidindo que quando as reuniões forem realizadas somente com os diretores, serão as sextas feiras para que o Sr. Antônio Cleres possa participar, e as reuniões gerais com a assembleia ficou definido que acontecerá sempre na primeira terça feira do mês, as 19:30. Dona Olínda informa que a partir do mês de julho, a terceira idade voltará a usar a sede para suas atividades. Vanderlei pede que seja feito um ofício para que possa solicitar quebra-molas para o Bairro Ipanema. Luízinha questiona se os assuntos antigos, não solucionados, serão retomados. Gedião fala sobre o convite que fez em um grupo que participa, para que comparecessem a esta reunião de posse, mas que não houve interesse dos membros. Jacó comenta sobre muitos não saberem da existência da associação. Comenta-se sobre o interesse do nosso Prefeito Wanderson Bueno em ajudar nossos projetos e ao final da reunião tivemos a presença do mesmo e nosso presidente o informou do motivo de nossa reunião nesta data. Passou a fala para o Sr. Prefeito que questionado sobre as escrituras dos imóveis, nos informou que a prefeitura está agilizando, e que até 2024 pretende contemplar a todos os

*Belipe Geraldo Duque*  
*Benevenuto*

*Vera Almeida*

*Gley Acarbor*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Odete*

Rua Sta Rosa, 16, Loteamento Vila Nova do Bairro Universal - Viana/ES - CEP 29135-000

Telefone: (27) 99615-1509

*Ufrago*

*ARSanze*





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA

CNPJ: 31.729.957/0001-05

Fundada em 28/04/1987



interessados que reúnam as exigências necessárias. O prefeito elogia nossa iniciativa em fazer parte de uma associação e ao ser convidado pelo nosso presidente, assinou também a lista de presença. Falou também sobre os projetos que já estão em andamento, entre eles, a capela mortuária, a reforma da pracinha do bairro Parque do Flamengo e a drenagem da Rua Getúlio Vargas. Foi arrecadado junto aos presentes, o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e o saldo atual é de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Logo após, foi dado como encerrada a reunião e não havendo mais nada a transcrever, encerro a presente ata.

*Handwritten notes on the right margin:*  
e esse suplicante  
Adalberto

*Handwritten notes on the left margin:*  
Gabriel Sup Belpre

João Vianei Mendes de Oliveira  
Presidente - AMUNIFLAIPAN

Verônica Aparecida Picoli Malini Rocha  
Secretária - AMUNIFLAIPAN

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA  
Av. Horácio Ferreira Bontim, s/n., Edifício 2, Sala 29, 2º andar, Mercado de Verônica, Viana / ES 29135-314  
Tel: (27) 3344-2121 - E-mail: atendimento@cartoriodeviana.com.br



Reconheço por semelhança a firma de JOÃO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA. Em Testemunho da verdade. Viana-ES, 28/08/2022, 13:55:35.  
Leonardo Bastos Venturini - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 024604 CAW2205.01065  
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,72 Total: R\$ 8,04  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA

Viana, Sala 201  
Avenida ... Viana - ES | CEP: 29.136-176  
(27) 3343-3342 | 3343-3360

PROTOCOLADO SOB Nº 00001254 E  
AVERBADO SOB Nº 11 A MARGEM DO  
REGISTRO Nº 00000014 DO LIVRO A-1 EM  
22.07/2022 Viana-ES Emolumentos R\$  
195,98. Taxas: R\$ 52,81 Total: R\$ 248,79



Cláudio da Rocha - Oficial Interino  
Selo Digital: 023101 EOP2103.00250  
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Cláudio da Rocha  
Escrevente Substituto

*Handwritten notes on the left margin:*  
Braz Debon

*Handwritten note:*  
Utição

*Handwritten notes on the right margin:*  
Adalberto

*Handwritten signature:*  
A. Souza





ANEXO I

DIRETORIA DA AMUNIFLAIPAN - BIÊNIO 2022/2023



Presidente: João Viane Mendes de Oliveira João Viane Mendes de Oliveira

Vice-Presidente: Gedião Franco Ferreira Gedião Franco Ferreira

Tesoureiro: Antônio Cleres Cardoso Antônio Cleres Cardoso

2º Tesoureiro: Vera Lucia de Almeida Vera Lucia de Almeida

Secretária: Verônica Aparecida Picoli Malini Rocha Verônica A.P. Malini Rocha

2ª Secretária: Ivanete Maria de Almeida Oliveira Ivanete M. de A. Oliveira

Conselheiros: Benedito Felipe Benedito Felipe

Antônio Rosa de Souza Antônio Rosa de Souza

Uanderson Fração Uanderson Fração

Braz Durans Braz Durans

Maria do Carmo Cardoso Francisco Maria do Carmo Cardoso Francisco

Odete Francisco dos Santos Gonçalves Odete Francisco dos Santos Gonçalves

Diretor de Marketing: Jaco Ferrari da Silva Jaco Ferrari da Silva

Fiscal de Obras: Geraldo Duque Geraldo Duque

Relações Públicas: Vanderlei Francisco da Penha Vanderlei Francisco da Penha



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA: 18/05/2022

1	IVANDE ALMEIDA (nete)	
2	LIS	
3	Reza da Silva S. A. Oliveira	
4	Luigi Augusto de Oliveira	
5	Fábio Mauris de Figueira	
6	Elizama Gomes Rocha	
7	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	999751377
8	Geodino Franco Ferreira	999499094
9	Antonio Rosado Souza	998652492
10	Kenedy Souza Andrade	
11	Olinda F. da Silva Souza	998947717
12	Renata de Almeida	999681676
13	Elvira do Carmo Cardoso	999734692
14	Odete Francisco dos Santos Gonçalves	998093562
15	Sandra A. C. Biigger	
16	Emília do Nascimento	
17	Maria Camuzzi Wague	
18	Geraldo Wague	9992411396
19	JACO FERRARI DA SILVA	998337492
20	Sera Leícia de Almeida	
21	Zerouca A. M. Roche	
22	Natalina Bone	
23	Yanbuom Fracão	
24	WALTERSON BACHARDT BUENO	
25	Antonio Elias Cardoso	





Companhia Espírito Santense de Saneamento  
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	Origem	Matricula
08/2023	01	0414288-8

Cliente Titular  
**ASSOC DE MORADORES DOS B UNIVERSAL FLAMENGO E IPAN**  
 Proprietário do Imóvel  
**ASSOC DE MORADORES DOS B UNIVERSAL FLAMENGO E IPAN**  
 Endereço  
**RUA SANTA ROSA, S/N**  
**UNIVERSAL** CEP: 29134-667  
**VTANA - ES**

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro	Ciclo	CPF/CNPJ
AGUA	03/08/2023	Y22G660356	02	1.729.957/0001-05
Categoria	Quantidade de Economias	Critério de Faturamento		
Com Serv. Outros	Economias: 1	Categoria Individual		

Leit. Anterior (Real)	0	Historico Consumo / OL
Leit. Atual (Real)	0	07/2023 0,0 00 16 MDD
Consumo Medido (m3)	0	06/2023 0,0 00 16 MDD
Ocorrência Leitura	00/16	05/2023 0,0 00 16 MDD
Data Leitura, Anterior	04/07/2023	04/2023 0,0 00 16 MDD
Dias Consumo/Venda	30/30	03/2023 0,0 00 16 MDD
Média Diária (m3)	0,000	02/2023 0,0 00 16 MDD
Tipo Faturamento	MEDIDO	
Vol. Fat. Agua (m3)	0,0	
Vol. Fat. Esgoto (m3)	0,0	

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula, anteriores a 30/07/2023. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1121-AGUA COMERCIAL (Fix: 22,01 Var: 0,00)	22,01

<input type="checkbox"/> VENCIMENTO	15/08/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 22,01
-------------------------------------	------------	-------------------------

Tributos Base de Calculo R\$ 22,01 / PIS-Aliquota 1,65% R\$ 0,36  
 COFINS -Aliquota 7,6% R\$ 1,67. Não ha incidencia de ICMS.  
 PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 04/09/2023

Atendimento ao Cliente  
**AV. FLORENTINO ÁVIDOS, Nº 01, VIANA SEDE. TEL:11512:00 AS 16:00**

Qualidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coll. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	3	3	3	3	3
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	16	16
Nº Amostras que Atendem Legislação	16	16	16	16	16
Conclusão	16	16	16	16	16

Anomalias detectadas foram solucionadas Observações no verso

104794144  
 Companhia Espírito Santense de Saneamento  
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Matricula	Vencimento	
0414288-8	15/08/2023	
Mês/Ano	Origem	TOTAL A PAGAR R\$
08/2023	01	22,01


8286000000-2 22010016041-4 42888082301-7 00004142888-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1822683089




NOME  
**JOAO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA**


DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 812514 SSP ES

CPF  
 930.938.707-63

DATA NASCIMENTO  
 16/09/1966

FILIAÇÃO  
 MANOEL JORGE DE OLIVEIRA  
 ALMERINDA MENDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO  


ACC  


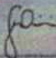
CAT. HAB.  
 B

N° REGISTRO  
 00552964715

VALIDADE  
 09/05/2024

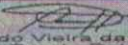
1° HABILITAÇÃO  
 13/05/1994

OBSERVAÇÕES  
 A

  
 ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL  
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
 13/05/2019

  
 Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

93441855084

88355787091


 ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1822683089





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, JOÃO VIANEI MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, contador, casado, RG nº 812.514 ES, inscrito no CPF sob nº 930.938.707-63, residente e domiciliado na Rua São Lucas, 13, bairro Universal, CEP 29134-418, ocupando o cargo de presidente na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

João Vianei Mendes de Oliveira  
Presidente da AMUNIFLAIPAN

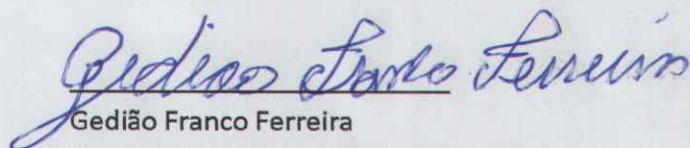




### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, GEDIÃO FRANCO FERREIRA, brasileiro, balconista de farmácia, solteiro, RG nº 1.455.644-ES, inscrito no CPF sob nº 072.623.677-22, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, 05, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de vice-presidente na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.



Gedião Franco Ferreira

Vice-presidente da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ANTÔNIO CLERES CARDOSO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 389.350-ES, inscrito no CPF sob nº 488.906.007-30, residente e domiciliado à Avenida Santo Antônio, 85, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de tesoureiro na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

*Antônio Cleres Cardoso*

Antônio Cleres Cardoso

Tesoureiro da AMUNIFLAIPAN





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA

CNPJ: 31.729.957/0001-05

Fundada em 28/04/1987

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VERA LUCIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, empresaria, RG nº 1.003.657-ES, inscrito no CPF sob nº 005.157.097-19, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 14, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de 2ª tesoureira na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Vera Lúcia de Almeida

2ª Tesoureira da AMUNIFLAIPAN





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA

CNPJ: 31.729.957/0001-05

Fundada em 28/04/1987

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VERÔNICA APARECIDA PICOLI MALINI ROCHA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº 916.374-ES, inscrito no CPF sob nº 009.669.237-58, residente e domiciliado à Rua N. Sra. Auxiliadora, 12, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de secretária na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

*Verônica A P m Rocha*

Verônica Aparecida Picoli Malini Rocha

Secretária da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, IVANETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileira, casada, empresaria, RG nº 1.132.362 ES, inscrito no CPF sob nº 027.731.647-25, residente e domiciliado na Rua São Lucas, 13, bairro Universal, CEP 29134-418, ocupando o cargo de 2ª secretária na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

*Ivanete Maria de Almeida Oliveira*

Ivanete Maria de Almeida Oliveira  
2ª Secretária da AMUNIFLAIPAN

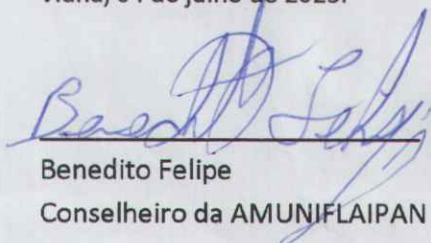




### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, BENEDITO FELIPE, brasileiro, casado, torneiro hidráulico, RG nº 2.025.941-ES, inscrito no CPF sob nº 895.601.327-68, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, 16, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheiro na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

  
Benedito Felipe  
Conselheiro da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ANTÔNIO ROSA DE SOUZA, brasileiro, casado, carpinteiro aposentado, RG nº 875.635-ES, inscrito no CPF sob nº 903.964.727-53, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Neto, 12, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheiro na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Antônio Rosa de Souza

Conselheiro da AMUNIFLAIPAN

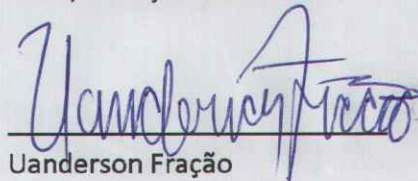




### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, UANDERSON FRAÇÃO, brasileiro, casado, assessor parlamentar, RG nº 4.551.928-ES, inscrito no CPF sob nº 100.441.607-55, residente e domiciliado à Rua São José, 08, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheiro na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.



Uanderson Fração

Conselheiro da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, BRAZ DURANS, brasileiro, solteiro, vigia noturno, RG nº 492.989-ES, inscrito no CPF sob nº 575.465.337-91, residente e domiciliado à Rua Egisto Botelho de Almeida, 12, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheiro na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Braz Durans

Conselheiro da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, MARIA DO CARMO CARDOSO FRANCISCO, brasileira, casada, salgadeira, RG nº 1.408.376-ES, inscrito no CPF sob nº 073.528.207-28, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 12, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheira na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

*Maria do Carmo Cardoso*

Maria do Carmo Cardoso Francisco

Conselheira da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ODETE FRANCISCO DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, RG nº 4.005.080-ES, inscrito no CPF sob nº 654.017.517-53, residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, 14, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de conselheira na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

*Odete Francisco dos Santos Gonçalves*

Odete Francisco dos Santos Gonçalves

Conselheira da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, JACÓ FERRARI DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.117.538-ES, inscrito no CPF sob nº 144.924.177-88, residente e domiciliado à Rua João Evangelista, 20, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de diretor de marketing na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Jacó Ferrari da Silva

Diretor de Marketing da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, GERALDO DUQUE, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 387.579-ES, inscrito no CPF sob nº 559.136.957-04, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 12, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de fiscal de obras na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Geraldo Duque

Geraldo Duque

Fiscal de Obras da AMUNIFLAIPAN





### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VANDERLEI FRANCISCO DA PENHA, brasileiro, casado, assessor parlamentar, RG nº 1.362.201-ES, inscrito no CPF sob nº 072.850.687-48, residente e domiciliado à Rua Evaristo Canal, 119, bairro Universal, Viana/ES, ocupando o cargo de relações públicas na entidade **Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Viana, 04 de julho de 2023.

Vanderlei Francisco da Penha  
Relações Públicas da AMUNIFLAIPAN





# EX DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA PRESTADO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS UNIVERSAL, FLAMENGO E IPANEMA

CNPJ: 31.729.957/0001-05

Fundada em 28/04/1987

Viana, 30 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO - 03/08-2023

A

Secretaria de Ordem Pública e Serviços Urbanos (SEMOPS)

Secretário: Ledir da Silva Porto

Excelentíssimo Senhor,

A Associação de Moradores dos Bairros Universal, Flamengo e Ipanema – AMUNIFLAIPAN, CNPJ nº 31.729.957/0001-05, situada na Rua Santa Rosa, nº 16, Loteamento Vila Nova do Bairro Universal – Viana – ES – CEP 29134-667, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que providencie a PODA DAS ARVORES que hora estão invadindo a Rua Santo Antônio (próximo ao lote da antiga igreja católica), apesar de não estarem sobre a rede elétrica, os ônibus e caminhões que passam pela via estão quebrando galhos e/ou desfolhando as árvores, sujando o trecho e ainda colocando em risco quem trafega pelo local quando da passagem desses veículos maiores.

Certos de vossa compreensão desde já agradecemos,

Att.

\_\_\_\_\_  
João Viane Mendes de Oliveira  
Presidente da AMUNIFLAIPAN





FOTOS DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

